



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/DS/GSB/079/2020
(Processo: 86377329)

Município: Brejetuba

Assunto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6)

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS

Vitória – ES

Julho/2020

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	3
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO.....	3
3. OBJETIVO.....	3
4. METODOLOGIA.....	4
4.1. Áreas e Segmentos Visitados.....	4
5. RESULTADOS DO MONITORAMENTO.....	4
6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES.....	14
7. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP.....	17

1. IDENTIFICAÇÃO

ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

Telefone: (27) 3636-8500

CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento

Endereço: Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

Telefone: (27) 2127-5000

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo: Resultados das medições pitométricas da rede de distribuição de água do Município de Brejetuba	
Sistema de Abastecimento de Água do Município de Brejetuba	
Comunicação à Empresa: OF/ARSP/DS/Nº005/2019, recebido em 23 de janeiro de 2019.	
Data da Inspeção: 25/02 a 27/02/2019 e de 08/04 a 12/04/2019	
Legislação: Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 9.096/2008; Lei Federal nº 8.078/1990; Lei Federal nº 8.987/1995;	Lei Estadual nº 5.720/1998; Lei Complementar nº 827/2016; Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010; Resolução ARSP Nº018/2018.

3. OBJETIVO

Este relatório detalha a ação de campo realizada no Município de Brejetuba e escopo do Bloco 06 em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal Nº 11.445/07, Lei Estadual Nº 9.096/08, Lei Complementar nº 827/2016 e demais normativos vigentes.

O objetivo desta ação é apresentar as verificações de continuidade do abastecimento do Sistema de Abastecimento de Água de Brejetuba através do monitoramento da pressão, e embasar as ações a serem realizadas pela ARSP no sentido de determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, em concordância com a legislação pertinente e normas técnicas.

4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da ação compreendeu os procedimentos de recepção dos pontos eleitos pela Cesan, instalação de cinco equipamentos de medição por 48 horas nos pontos selecionados, desinstalação dos equipamentos, retirada de dados colhidos no datalogger, elaboração de relatório contendo os níveis de pressão verificados e continuidade, incluindo quadros e planilhas e relação das constatações de não-conformidades com o normativo vigente.

A vistoria foi acompanhada pelos representantes da CESAN: Enga. Telma Ribeiro Oliveira e um bombeiro funcionário da empresa terceirizada, que se encarregaram de apoiar os serviços de campo que foram realizados.

4.1. Áreas e Segmentos Visitados

A seguir estão apresentadas as áreas objeto deste trabalho, constando de todos os itens e segmento.

ÁREA	ITEM	SEGMENTO
Técnico-Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • Rede de Distribuição 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pressões disponíveis na rede de abastecimento de água

Foram monitorados os seguintes locais:

PONTO 01: Rua Loteamento, B. Sertãozinho, Brejetuba, HD: Y15S600011;

PONTO 02: Rua Franquismar Martins Donato, s/n, B. Trabalhista, Brejetuba, HD: Y16N261670;

PONTO 03: Rua Carmem Alzerina, s/n, B. Belarmino Uliana, Brejetuba, HD: Y14S322539;

PONTO 04: Rua Loteamento, B. Nobre, Brejetuba, HD: Y07N348156;

PONTO 05: Rua José Olímpio Baldaró, nº 130, B. Centro, Brejetuba, HD: A12C000982.

5. RESULTADOS DO MONITORAMENTO

Quadro 1 – Resultados das medições por 48 (quarenta e oito horas), nos 4 pontos de pressão disponível na rede de distribuição do SAA do Município de Brejetuba.

Data	Hora	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão
	h	Ponto 01 (mca)	Ponto 02 (mca)	Ponto 04 (mca)	Ponto 05 (mca)
25-fev	15:00	7,0	x	x	x
25-fev	15:15	11,3	19,6	x	x
25-fev	15:30	11,8	40,3	x	x
25-fev	15:45	11,7	40,2	x	x
25-fev	16:00	11,8	40,3	x	x
25-fev	16:15	11,7	40,4	6,8	x
25-fev	16:30	12,7	40,8	7,3	9,3
25-fev	16:45	11,7	40,6	16,3	47,4
25-fev	17:00	12,7	40,6	40,6	47,1
25-fev	17:15	12,6	41	42,6	47,5
25-fev	17:30	11,5	40,3	40,4	47,2
25-fev	17:45	12,4	40,6	23,7	48,3
25-fev	18:00	11,9	40,8	6,9	49,6
25-fev	18:15	11,5	40,5	6,0	27,8
25-fev	18:30	11,4	40,1	5,9	18,2
25-fev	18:45	11,4	40,2	13,3	12,9
25-fev	19:00	11,2	40,2	36,2	11,9
25-fev	19:15	11,4	40,3	39,7	12,3
25-fev	19:30	12,2	40,7	41,9	12,4
25-fev	19:45	12,4	41	43,0	12,6
25-fev	20:00	13,3	42,8	43,9	12,7
25-fev	20:15	13,9	43,9	29,9	12,9
25-fev	20:30	13,8	44,7	9,0	13,0
25-fev	20:45	13,8	45,1	8,5	13,2
25-fev	21:00	14,2	45,8	8,8	13,2
25-fev	21:15	14,3	46,4	9,0	13,4
25-fev	21:30	14,1	46,9	9,2	13,5
25-fev	21:45	14,2	47,1	9,0	13,6
25-fev	22:00	14,3	47,4	9,0	13,6
25-fev	22:15	14,4	47,9	9,3	13,8
25-fev	22:30	14,6	48,1	9,3	13,8
25-fev	22:45	14,5	48,3	9,4	13,9
25-fev	23:00	14,6	48,6	9,5	14,0
25-fev	23:15	14,8	49,1	9,7	14,1
25-fev	23:30	14,8	49,5	9,8	14,2
25-fev	23:45	14,8	49,7	9,9	14,3
26-fev	00:00	14,8	50	9,9	14,4
26-fev	00:15	15,0	50,3	10,0	14,4
26-fev	00:30	15,0	50,6	10,1	14,6
26-fev	00:45	14,9	50,8	10,1	14,7
26-fev	01:00	14,9	51,1	10,0	14,8
26-fev	01:15	14,9	51,3	10,0	14,9
26-fev	01:30	14,9	51,4	10,0	14,9

Data	Hora	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão
		Ponto 01	Ponto 02	Ponto 04	Ponto 05
	h	(mca)	(mca)	(mca)	(mca)
26-fev	01:45	14,9	50,3	10,0	15,0
26-fev	02:00	14,9	49,9	10,0	15,0
26-fev	02:15	14,9	50,1	10,0	15,1
26-fev	02:30	14,9	50,6	10,0	15,0
26-fev	02:45	14,8	51	10,0	15,1
26-fev	03:00	14,8	51,3	10,0	15,1
26-fev	03:15	14,8	51,5	10,0	15,1
26-fev	03:30	14,8	51,6	10,0	15,1
26-fev	03:45	14,7	51,7	9,9	15,2
26-fev	04:00	13,6	50,8	9,0	15,3
26-fev	04:15	5,8	42,2	5,0	15,4
26-fev	04:30	0,0	33,6	2,7	15,4
26-fev	04:45	0,0	29	1,5	15,5
26-fev	05:00	0,0	24,9	0,2	15,5
26-fev	05:15	0,4	20,3	0,5	15,5
26-fev	05:30	0,5	15,8	0,5	15,5
26-fev	05:45	0,7	12,2	0,5	15,5
26-fev	06:00	0,8	9,6	0,7	15,6
26-fev	06:15	1,0	8,7	0,7	15,5
26-fev	06:30	1,1	12,1	0,7	15,5
26-fev	06:45	1,2	12,2	0,8	16,4
26-fev	07:00	1,2	11,9	0,7	20,0
26-fev	07:15	1,2	10,7	1,0	19,4
26-fev	07:30	1,3	8,6	1,7	18,1
26-fev	07:45	1,3	7,9	5,8	18,3
26-fev	08:00	1,3	7,5	8,9	20,9
26-fev	08:15	1,3	8,1	10,8	21,6
26-fev	08:30	1,4	8,4	10,6	20,8
26-fev	08:45	1,2	8,7	11,3	21,2
26-fev	09:00	1,1	8,6	7,3	21,9
26-fev	09:15	1,1	11,1	0,8	22,7
26-fev	09:30	1,8	25,9	1,0	32,8
26-fev	09:45	3,4	33,5	1,1	42,0
26-fev	10:00	5,1	35,7	1,9	47,6
26-fev	10:15	6,1	36,5	2,8	42,5
26-fev	10:30	7,6	37,3	3,7	45,2
26-fev	10:45	7,7	37,1	10,8	47,4
26-fev	11:00	8,0	37,4	22,5	48,9
26-fev	11:15	9,1	38	29,1	47,1
26-fev	11:30	10,0	38,8	37,3	50,1
26-fev	11:45	10,3	39,1	39,7	49,0
26-fev	12:00	10,2	39,1	41,7	45,1
26-fev	12:15	10,7	39,3	42,9	43,1
26-fev	12:30	10,9	39,7	42,9	43,9

Data	Hora	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão
		Ponto 01	Ponto 02	Ponto 04	Ponto 05
	h	(mca)	(mca)	(mca)	(mca)
26-fev	12:45	11,0	39,9	34,5	42,2
26-fev	13:00	10,4	39,6	8,8	41,0
26-fev	13:15	9,7	39,8	7,7	44,1
26-fev	13:30	10,7	40,1	7,7	43,9
26-fev	13:45	9,1	38,7	6,0	42,3
26-fev	14:00	9,1	38,2	5,2	42,2
26-fev	14:15	10,1	39,3	6,5	39,9
26-fev	14:30	10,4	39,9	7,2	43,8
26-fev	14:45	11,2	40	16,4	44,0
26-fev	15:00	10,2	39,4	37,1	43,4
26-fev	15:15	10,7	40,3	42,3	44,9
26-fev	15:30	11,5	40,9	42,0	44,9
26-fev	15:45	11,6	41	29,1	42,3
26-fev	16:00	11,8	41,1	8,1	42,4
26-fev	16:15	11,5	41,4	8,5	44,3
26-fev	16:30	12,0	41,1	8,1	44,1
26-fev	16:45	12,0	41,2	18,5	45,0
26-fev	17:00	10,8	41,3	40,8	45,8
26-fev	17:15	11,7	41,4	43,8	45,4
26-fev	17:30	11,4	40,7	38,1	45,0
26-fev	17:45	11,8	41,1	25,8	46,5
26-fev	18:00	12,2	41,7	8,7	41,8
26-fev	18:15	10,9	40,8	7,8	10,6
26-fev	18:30	10,7	40,6	7,0	8,4
26-fev	18:45	10,1	40,2	13,9	9,3
26-fev	19:00	10,7	40,5	38,0	10,4
26-fev	19:15	10,9	40,5	41,4	10,8
26-fev	19:30	10,7	40,6	40,0	11,0
26-fev	19:45	11,5	41,2	42,8	11,3
26-fev	20:00	12,2	41,6	44,9	11,5
26-fev	20:15	12,4	42	27,7	11,6
26-fev	20:30	12,3	41,9	8,8	11,7
26-fev	20:45	12,4	42	8,8	11,7
26-fev	21:00	12,1	41,7	8,6	11,9
26-fev	21:15	13,1	42	9,3	11,9
26-fev	21:30	12,9	42,1	9,2	12,0
26-fev	21:45	12,6	42,8	8,8	12,1
26-fev	22:00	12,5	43,5	8,8	12,2
26-fev	22:15	12,5	44,1	8,7	12,2
26-fev	22:30	12,5	44,8	9,1	12,3
26-fev	22:45	12,8	45,1	9,2	12,4
26-fev	23:00	11,8	44,4	8,4	12,5
26-fev	23:15	1,8	32,5	3,8	12,5
26-fev	23:30	0,0	24	1,9	12,5

Data	Hora	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão
		Ponto 01	Ponto 02	Ponto 04	Ponto 05
	h	(mca)	(mca)	(mca)	(mca)
26-fev	23:45	0,3	18,2	0,9	12,6
27-fev	00:00	0,6	12,4	1,1	12,6
27-fev	00:15	0,6	9,3	1,1	12,7
27-fev	00:30	0,8	8,3	1,1	12,7
27-fev	00:45	0,9	7,6	1,1	12,7
27-fev	01:00	0,9	6,6	1,2	12,7
27-fev	01:15	1,0	5,8	1,2	12,7
27-fev	01:30	1,0	5,1	1,2	12,7
27-fev	01:45	0,9	4,6	1,2	12,7
27-fev	02:00	1,0	4,3	1,2	12,7
27-fev	02:15	1,0	3,9	1,2	12,7
27-fev	02:30	1,0	3,5	1,2	12,7
27-fev	02:45	1,0	3,3	1,2	12,9
27-fev	03:00	1,0	3,5	1,2	13,1
27-fev	03:15	1,0	3,5	1,3	13,2
27-fev	03:30	1,0	3,3	1,3	13,2
27-fev	03:45	1,0	3,4	1,3	13,3
27-fev	04:00	1,0	3,3	1,3	13,4
27-fev	04:15	1,0	3,2	1,3	13,4
27-fev	04:30	1,0	3,2	1,3	13,4
27-fev	04:45	1,0	3,1	1,3	13,4
27-fev	05:00	1,0	2,9	1,4	13,5
27-fev	05:15	1,0	2,8	1,3	13,6
27-fev	05:30	1,0	2,6	1,3	13,5
27-fev	05:45	1,0	2,3	1,3	12,7
27-fev	06:00	1,1	2,4	1,4	10,6
27-fev	06:15	1,1	2,8	1,4	11,6
27-fev	06:30	1,0	6	1,4	14,9
27-fev	06:45	1,1	6,9	1,3	15,3
27-fev	07:00	1,1	7,2	1,3	15,5
27-fev	07:15	1,1	7,2	1,5	15,7
27-fev	07:30	1,1	6,8	1,5	15,7
27-fev	07:45	1,1	6,5	1,5	16,3
27-fev	08:00	1,2	5,7	1,5	16,3
27-fev	08:15	1,2	5,8	1,5	15,8
27-fev	08:30	1,2	6	1,5	15,9
27-fev	08:45	1,3	6,2	1,5	16,1
27-fev	09:00	1,3	6,3	1,5	16,0
27-fev	09:15	1,3	6,4	1,4	16,1
27-fev	09:30	1,3	7	1,4	15,8
27-fev	09:45	1,4	7,5	1,4	15,9
27-fev	10:00	1,3	8	1,3	15,5
27-fev	10:15	1,3	8,5	1,3	13,6
27-fev	10:30	1,4	18,5	1,4	19,3

Data	Hora	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão
	h	Ponto 01	Ponto 02	Ponto 04	Ponto 05
		(mca)	(mca)	(mca)	(mca)
27-fev	10:45	1,9	30	1,7	31,0
27-fev	11:00	2,7	32	2,8	34,4
27-fev	11:15	3,6	33,3	7,1	36,4
27-fev	11:30	4,6	34,7	15,4	38,4
27-fev	11:45	5,5	35,7	19,3	39,0
27-fev	12:00	6,6	36,8	24,6	40,7
27-fev	12:15	7,7	37,4	33,6	42,0
27-fev	12:30	9,1	38,5	39,4	42,9
27-fev	12:45	9,8	38,6	27,1	39,1
27-fev	13:00	10,2	39,3	7,0	36,3
27-fev	13:15	10,9	39,8	7,3	43,8
27-fev	13:30	11,1	40	7,2	44,5
27-fev	13:45	11,5	40	7,5	40,6
27-fev	14:00	11,0	40,4	7,2	42,6
27-fev	14:15	11,8	40,7	7,4	44,8
27-fev	14:30	11,3	40,5	7,2	44,0
27-fev	14:45	11,3	40,8	21,2	44,4
27-fev	15:00	12,1	41	36,7	44,8
27-fev	15:15	9,9	41,6	40,7	45,9
27-fev	15:30	x	25	42,3	45,4
27-fev	15:45	x	x	29,8	45,3
27-fev	16:00	x	x	9,2	45,4
27-fev	16:15	x	x	6,4	34,5
27-fev	16:30	x	x	x	43,3
27-fev	16:45	x	x	x	33,3

Quadro 2 – Resultados da medição por 48 (quarenta e oito horas), no ponto 3, da pressão disponível na rede de distribuição do SAA do Município de Brejetuba.

Data	Hora	Pressão
	h	Ponto 03
		(mca)
8-abr	15:15	44
8-abr	15:30	44,6
8-abr	15:45	44,7
8-abr	16:00	45,5
8-abr	16:15	44,2
8-abr	16:30	44,5
8-abr	16:45	43,1
8-abr	17:00	43,2
8-abr	17:15	45,4

Data	Hora	Pressão
	h	Ponto 03
		(mca)
9-abr	01:30	48
9-abr	01:45	48
9-abr	02:00	48
9-abr	02:15	47,9
9-abr	02:30	47,9
9-abr	02:45	47,9
9-abr	03:00	47,9
9-abr	03:15	48
9-abr	03:30	47,9

Data	Hora	Pressão
	h	Ponto 03 (mca)
8-abr	17:30	44,1
8-abr	17:45	42,6
8-abr	18:00	43,3
8-abr	18:15	41,9
8-abr	18:30	44,7
8-abr	18:45	43,8
8-abr	19:00	43,6
8-abr	19:15	43,9
8-abr	19:30	43,8
8-abr	19:45	44,5
8-abr	20:00	45
8-abr	20:15	44,4
8-abr	20:30	45,3
8-abr	20:45	45,3
8-abr	21:00	45,3
8-abr	21:15	45,7
8-abr	21:30	45,9
8-abr	21:45	46
8-abr	22:00	46,1
8-abr	22:15	46,6
8-abr	22:30	46,7
8-abr	22:45	46,9
8-abr	23:00	46,9
8-abr	23:15	46,9
8-abr	23:30	47,5
8-abr	23:45	47,8
9-abr	00:00	47,8
9-abr	00:15	47,8
9-abr	00:30	47,9
9-abr	00:45	47,9
9-abr	01:00	47,9
9-abr	01:15	48
9-abr	11:45	42,3
9-abr	12:00	40
9-abr	12:15	42,5
9-abr	12:30	41
9-abr	12:45	40,4
9-abr	13:00	39,8
9-abr	13:15	41,2
9-abr	13:30	43,3
9-abr	13:45	42,4
9-abr	14:00	41,3

Data	Hora	Pressão
	h	Ponto 03 (mca)
9-abr	03:45	47,9
9-abr	04:00	47,9
9-abr	04:15	47,9
9-abr	04:30	47,8
9-abr	04:45	47,8
9-abr	05:00	47,8
9-abr	05:15	47,6
9-abr	05:30	47,3
9-abr	05:45	47,2
9-abr	06:00	45,8
9-abr	06:15	46,3
9-abr	06:30	45,2
9-abr	06:45	44,6
9-abr	07:00	43,6
9-abr	07:15	44,5
9-abr	07:30	43,7
9-abr	07:45	42,4
9-abr	08:00	43
9-abr	08:15	41,4
9-abr	08:30	42,6
9-abr	08:45	42
9-abr	09:00	42
9-abr	09:15	40,2
9-abr	09:30	39
9-abr	09:45	39,4
9-abr	10:00	41,5
9-abr	10:15	40,5
9-abr	10:30	41,5
9-abr	10:45	41,4
9-abr	11:00	41,3
9-abr	11:15	42,2
9-abr	11:30	41,7
9-abr	22:45	47
9-abr	23:00	47,4
9-abr	23:15	47,9
9-abr	23:30	47,8
9-abr	23:45	47,4
10-abr	00:00	47,7
10-abr	00:15	48,1
10-abr	00:30	48,1
10-abr	00:45	48,1
10-abr	01:00	47,9

Data	Hora	Pressão
	h	Ponto 03 (mca)
9-abr	14:15	41,7
9-abr	14:30	40,4
9-abr	14:45	40,9
9-abr	15:00	41,9
9-abr	15:15	41,2
9-abr	15:30	43,6
9-abr	15:45	42,9
9-abr	16:00	44
9-abr	16:15	43,7
9-abr	16:30	44,4
9-abr	16:45	44,4
9-abr	17:00	42,3
9-abr	17:15	44,3
9-abr	17:30	44,9
9-abr	17:45	44,2
9-abr	18:00	44,9
9-abr	18:15	43,2
9-abr	18:30	43
9-abr	18:45	42,5
9-abr	19:00	42,4
9-abr	19:15	43
9-abr	19:30	45
9-abr	19:45	45,5
9-abr	20:00	44,9
9-abr	20:15	44,9
9-abr	20:30	45,5
9-abr	20:45	45,5
9-abr	21:00	44,9
9-abr	21:15	45,3
9-abr	21:30	46,1
9-abr	21:45	46,2
9-abr	22:00	46,7
9-abr	22:15	47,2
9-abr	22:30	47,3
10-abr	09:45	41,2
10-abr	10:00	39,9
10-abr	10:15	39,4
10-abr	10:30	40,8
10-abr	10:45	41,5
10-abr	11:00	42,1
10-abr	11:15	42,6
10-abr	11:30	42,1
10-abr	11:45	41,9

Data	Hora	Pressão
	h	Ponto 03 (mca)
10-abr	01:15	48
10-abr	01:30	48
10-abr	01:45	48
10-abr	02:00	48
10-abr	02:15	48
10-abr	02:30	48
10-abr	02:45	47,9
10-abr	03:00	48
10-abr	03:15	48
10-abr	03:30	48
10-abr	03:45	47,9
10-abr	04:00	47,9
10-abr	04:15	47,8
10-abr	04:30	47,8
10-abr	04:45	47,8
10-abr	05:00	47,8
10-abr	05:15	47,7
10-abr	05:30	47,7
10-abr	05:45	47,3
10-abr	06:00	47
10-abr	06:15	46,3
10-abr	06:30	46,2
10-abr	06:45	45,2
10-abr	07:00	44,7
10-abr	07:15	44,7
10-abr	07:30	43
10-abr	07:45	40,1
10-abr	08:00	40,8
10-abr	08:15	41,2
10-abr	08:30	34,6
10-abr	08:45	32,9
10-abr	09:00	38,6
10-abr	09:15	37,8
10-abr	09:30	36,7
10-abr	20:45	45,3
10-abr	21:00	46,4
10-abr	21:15	45,8
10-abr	21:30	45,8
10-abr	21:45	45,4
10-abr	22:00	45,9
10-abr	22:15	46,4
10-abr	22:30	46,6
10-abr	22:45	46

Data	Hora	Pressão
	h	Ponto 03 (mca)
10-abr	12:00	41,8
10-abr	12:15	42,6
10-abr	12:30	41,7
10-abr	12:45	42,1
10-abr	13:00	42,6
10-abr	13:15	40,6
10-abr	13:30	39,9
10-abr	13:45	39,1
10-abr	14:00	40,3
10-abr	14:15	42,2
10-abr	14:30	41,5
10-abr	14:45	41,3
10-abr	15:00	42,7
10-abr	15:15	42,8
10-abr	15:30	42,8
10-abr	15:45	42,7
10-abr	16:00	42
10-abr	16:15	42,5
10-abr	16:30	42,5
10-abr	16:45	42
10-abr	17:00	41,9
10-abr	17:15	43,3
10-abr	17:30	41,4
10-abr	17:45	42,5
10-abr	18:00	41,6
10-abr	18:15	41,6
10-abr	18:30	42,8
10-abr	18:45	44,4
10-abr	19:00	44
10-abr	19:15	44,5
10-abr	19:30	45,3
10-abr	19:45	45,1
10-abr	20:00	45,1
10-abr	20:15	45,8
10-abr	20:30	45,4
11-abr	07:45	39,9
11-abr	08:00	39,3
11-abr	08:15	39,3
11-abr	08:30	38,6
11-abr	08:45	36,6
11-abr	09:00	37,1
11-abr	09:15	40,1

Data	Hora	Pressão
	h	Ponto 03 (mca)
10-abr	23:00	46,7
10-abr	23:15	46,7
10-abr	23:30	47,2
10-abr	23:45	47,4
11-abr	00:00	47,3
11-abr	00:15	47,6
11-abr	00:30	47,8
11-abr	00:45	47,8
11-abr	01:00	47,8
11-abr	01:15	47,9
11-abr	01:30	47,8
11-abr	01:45	47,9
11-abr	02:00	47,9
11-abr	02:15	47,9
11-abr	02:30	47,8
11-abr	02:45	47,8
11-abr	03:00	47,8
11-abr	03:15	47,8
11-abr	03:30	47,8
11-abr	03:45	47,8
11-abr	04:00	47,7
11-abr	04:15	47,7
11-abr	04:30	47,7
11-abr	04:45	47,7
11-abr	05:00	47,7
11-abr	05:15	47,6
11-abr	05:30	47,3
11-abr	05:45	47
11-abr	06:00	46,8
11-abr	06:15	45,9
11-abr	06:30	45,3
11-abr	06:45	44,8
11-abr	07:00	44
11-abr	07:15	43,8
11-abr	07:30	42,7
11-abr	18:45	43,5
11-abr	19:00	42,9
11-abr	19:15	45,7
11-abr	19:30	44,3
11-abr	19:45	44,2
11-abr	20:00	45
11-abr	20:15	46,5

Data	Hora	Pressão
	h	Ponto 03 (mca)
11-abr	09:30	38,2
11-abr	09:45	39
11-abr	10:00	38,9
11-abr	10:15	39
11-abr	10:30	38,8
11-abr	10:45	38,1
11-abr	11:00	40,5
11-abr	11:15	39,5
11-abr	11:30	40
11-abr	11:45	40,7
11-abr	12:00	41,5
11-abr	12:15	41,3
11-abr	12:30	40,1
11-abr	12:45	39,2
11-abr	13:00	42,3
11-abr	13:15	41,6
11-abr	13:30	41,4
11-abr	13:45	40,9
11-abr	14:00	40,2
11-abr	14:15	41,5
11-abr	14:30	40,5
11-abr	14:45	41,2
11-abr	15:00	42,7
11-abr	15:15	43
11-abr	15:30	42,5
11-abr	15:45	41,1
11-abr	16:00	39,7
11-abr	16:15	39,7
11-abr	16:30	43,3
11-abr	16:45	43,8
11-abr	17:00	42,2
11-abr	17:15	42,2
11-abr	17:30	42,1
11-abr	17:45	43,5
11-abr	18:00	44
11-abr	18:15	43,1
11-abr	18:30	44,3
12-abr	05:45	47,5
12-abr	06:00	47,2
12-abr	06:15	46,7
12-abr	06:30	44,4
12-abr	06:45	44,4

Data	Hora	Pressão
	h	Ponto 03 (mca)
11-abr	20:30	45,9
11-abr	20:45	45,5
11-abr	21:00	46,5
11-abr	21:15	46,6
11-abr	21:30	47
11-abr	21:45	47,6
11-abr	22:00	47,4
11-abr	22:15	47,1
11-abr	22:30	47,4
11-abr	22:45	47,2
11-abr	23:00	47,4
11-abr	23:15	47,7
11-abr	23:30	48,1
11-abr	23:45	48
12-abr	00:00	48,1
12-abr	00:15	48,2
12-abr	00:30	48,2
12-abr	00:45	48,1
12-abr	01:00	48,3
12-abr	01:15	48,2
12-abr	01:30	48,2
12-abr	01:45	48,3
12-abr	02:00	48,3
12-abr	02:15	48,3
12-abr	02:30	48,3
12-abr	02:45	48,3
12-abr	03:00	48,3
12-abr	03:15	48,3
12-abr	03:30	48,3
12-abr	03:45	48,3
12-abr	04:00	48,2
12-abr	04:15	48,2
12-abr	04:30	48,1
12-abr	04:45	48,1
12-abr	05:00	48,1
12-abr	05:15	48
12-abr	05:30	47,9
12-abr	08:15	38,9
12-abr	08:30	40,9
12-abr	08:45	41,7
12-abr	09:00	39,8
12-abr	09:15	39,8

Data	Hora	Pressão
	h	Ponto 03 (mca)
12-abr	07:00	44,5
12-abr	07:15	42,7
12-abr	07:30	44,5
12-abr	07:45	43,5
12-abr	08:00	39,9

Data	Hora	Pressão
	h	Ponto 03 (mca)
12-abr	09:30	39,5
12-abr	09:45	40,4
12-abr	10:00	37,9
12-abr	10:15	39,9

6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

São listadas neste capítulo as constatações apuradas durante a inspeção de campo. No monitoramento da pressão na rede de abastecimento de água realizado foram verificadas intermitências e pontos elevados de pressão nos seguintes pontos e períodos:

CONSTATAÇÃO C1: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Loteamento, B. Sertãozinho, Brejetuba (Ponto 01) – HD: Y15S600011 às 15:00h do dia 25 de fevereiro de 2019; das 04:15h às 11:15h do dia 26 de fevereiro de 2019; às 13:15h do dia 26 de fevereiro de 2019; das 13:45 às 14:00h do dia 26 de fevereiro de 2019; das 23:15h do dia 26 de fevereiro de 2019 às 12:45h do dia 27 de fevereiro de 2019; às 15:15h do dia 27 de fevereiro de 2019.

Não conformidade NC1 – Resolução ARSP nº18/2018, artigo 14º, inciso I: “Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regulamentos vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26042018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D1 – A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regulamentos vigentes.

Prazo para atendimento: 10 dias úteis.

CONSTATAÇÃO C2: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Franquismar Martins Donato, S/N, B. Trabalhista, Brejetuba (Ponto 02) – HD: Y16N261670 das 06:00 às 06:15h do dia 26 de fevereiro de 2019; das 07:30h às 09:00h do dia 26 de fevereiro de 2019; das 00:15h às 10:15h do dia 27 de fevereiro de 2019.

Não conformidade NC2 – Resolução ARSP nº18/2018, artigo 14º, inciso I: “Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26042018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D2 – A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: 10 dias úteis.

CONSTATAÇÃO C3: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Loteamento, B. Nobre, Brejetuba (Ponto 04) – HD: Y07N348156 das 16:15h às 16:30h do dia 25 de fevereiro de 2019; das 18:00h às 18:30h do dia 25 de fevereiro de 2019; das 20:30h do dia 25 de janeiro de 2019 às 00:00h do dia 26 de fevereiro de 2019; das 03:45h às 08:00h, das 09:00h às 10:30h, das 13:00h as 14:30h, das 16:00h às 16:30h, das 18:00h às 18:30h do dia 26 de fevereiro de 2019; das 20:30h do dia 26 de fevereiro de 2019 às 11:15h do dia 27 de fevereiro de 2019; das 13:00h às 14:30h, das 16:00h às 16:15h do dia 27 de fevereiro de 2019.

Não conformidade NC3 – Resolução ARSP nº18/2018, artigo 14º, inciso I: “Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26042018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D3 – A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: 10 dias úteis.

CONSTATAÇÃO C4: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua José Olímpio Baldaró, Nº 130, B. Centro, Brejetuba (Ponto 5) – HD: A12C000982 às 16:30h do dia 25 de fevereiro de 2019; das 18:30h às 18:45h do dia 26 de fevereiro de 2019.

Não conformidade NC4 – Resolução ARSP nº18/2018, artigo 14º, inciso I: “Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26042018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D4 – A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: 10 dias úteis.

CONSTATAÇÃO C5: Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rua Franquismar Martins Donato, S/N, B. Trabalhista, Brejetuba (Ponto 02) – HD: Y16N261670 das 00:15h às 01:45 do dia 26 de fevereiro de 2019; das 02:15h às 04:00h do dia 26 de fevereiro de 2019.

Não conformidade NC5 – Resolução ARSP nº18/2018, artigo 14º, inciso I: “Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26042018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D5 – A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: 10 dias úteis.

CONSTATAÇÃO C6: Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no

seguinte endereço e horário: Rua José Olímpio Baldaró, Nº 130, B. Centro, Brejetuba (Ponto 5) – HD: A12C000982 às 11:30h do dia 26 de fevereiro de 2019.

Não conformidade NC6 – Resolução ARSP nº18/2018, artigo 14º, inciso I: “Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26042018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D6 – A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: 10 dias úteis.

7. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP

- Priscila Ribeiro Spala – Especialista em Regulação e Fiscalização
- Lorenza Uliana Zandonadi – Especialista em Regulação e Fiscalização
- Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico

Anexo I – Gráficos

Gráfico 1 - Monitoramento da pressão no SAA do Município de Brejetuba com a instalação às 15:00 horas do dia 25/02/2019 e retirada às 15:15 horas do dia 27/02/2019, do aparelho datalogger, no endereço localizado na Rua Loteamento, B. Sertãozinho, Brejetuba, HD: Y15S600011 – ES.

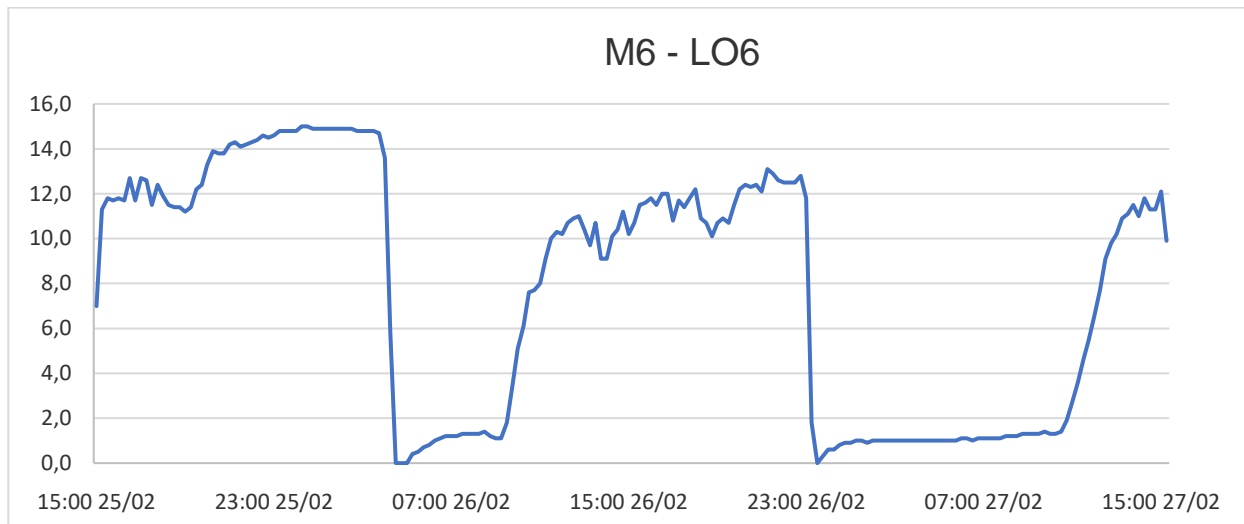


Gráfico 2 - Monitoramento da pressão no SAA do Município de Brejetuba com a instalação às 15:15 horas do dia 25/02/2019 e retirada às 15:30 horas do dia 27/02/2019, do aparelho datalogger, no endereço localizado na Rua Franquismar Martins Donato, S/N, B. Trabalhista, Brejetuba, HD: Y16N261670 – ES.

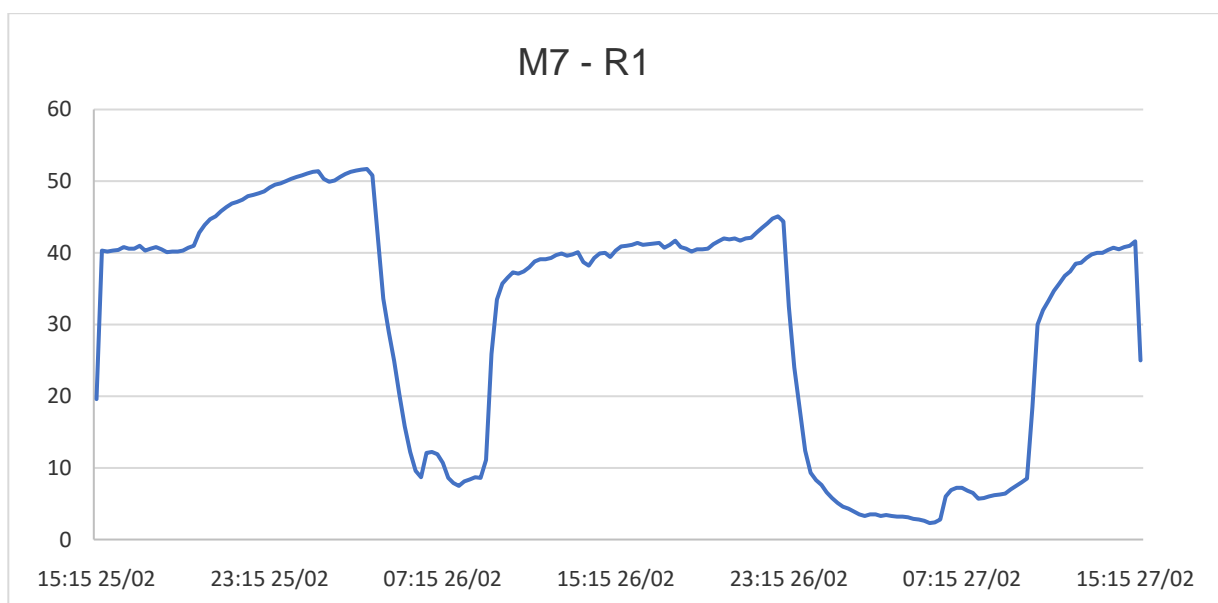


Gráfico 3 - Monitoramento da pressão no SAA do Município de Brejetuba com a instalação às 15:15 horas do dia 08/04/2019 e retirada às 10:15 horas do dia 12/04/2019, do aparelho datalogger, no endereço localizado na Rua Carmem Alzerina Uliana, S/N, B. Belarmino Uliana, Brejetuba, HD: Y14S322539 – ES.

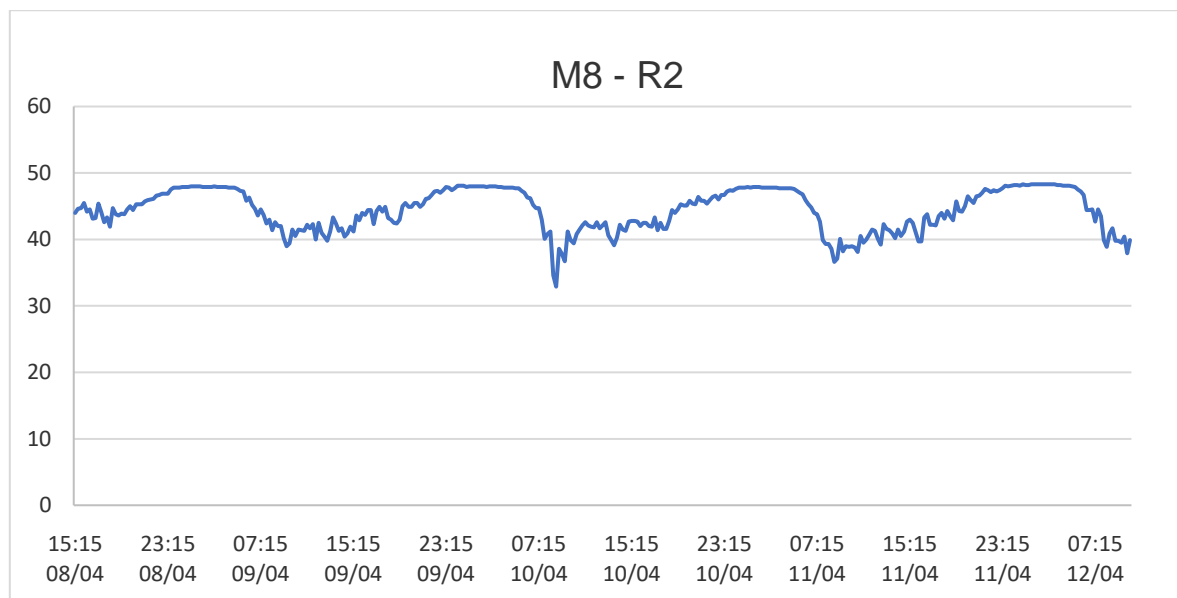


Gráfico 4 - Monitoramento da pressão no SAA do Município de Brejetuba com a instalação às 16:15 horas do dia 25/02/2019 e retirada às 16:15 horas do dia 27/02/2019, do aparelho datalogger, no endereço localizado na Rua Loteamento, B. Nobre, Brejetuba, HD: Y07N348156 – ES.

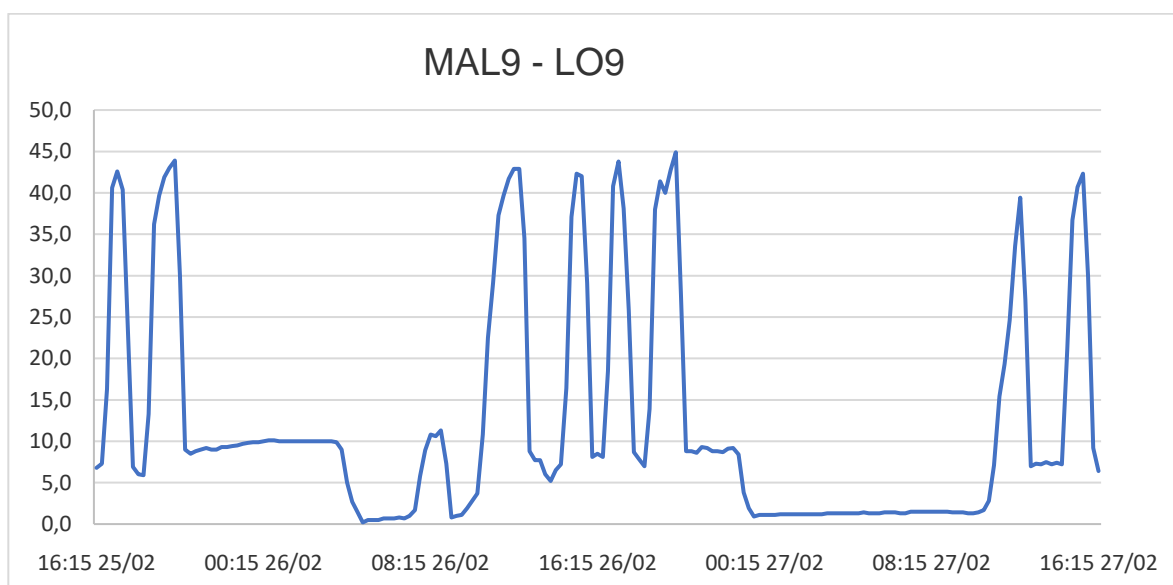
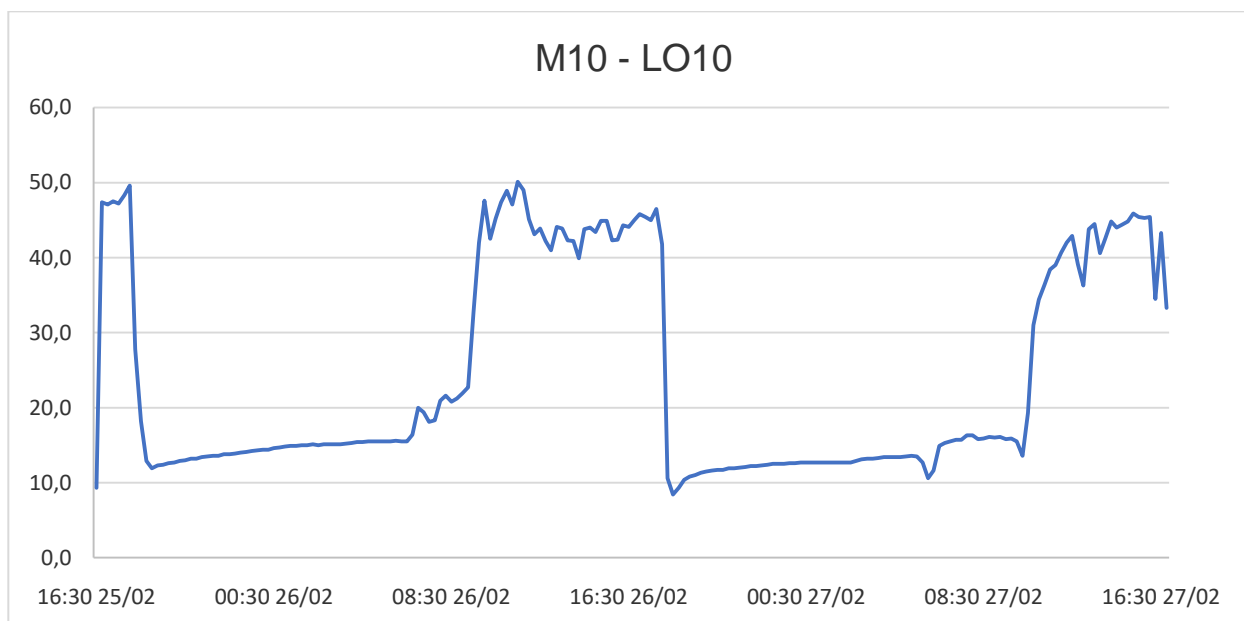


Gráfico 5 - Monitoramento da pressão no SAA do Município de Brejetuba com a instalação às 16:30 horas do dia 25/02/2019 e retirada às 16:45 horas do dia 27/02/2019, do aparelho datalogger, no endereço localizado na Rua José Olímpio Baldaró, Nº 130, B. Centro, Brejetuba, HD: A12C000982 – ES.



Anexo II - Relatório Fotográfico



Figura 1 - Equipamento de medição instalado no Ponto 01 – Município de Brejetuba, ES



Figura 2 - Equipamento de medição instalado no Ponto 02 - Município de Brejetuba, ES



Figura 3 - Equipamento de medição instalado no Ponto 03 – Município de Brejetuba, ES



Figura 4 - Equipamento de medição instalado no Ponto 04 – Município de Brejetuba – ES



Figura 5 - Equipamento de medição instalado no



Figura 6 - Equipamento de medição instalado no

Ponto 04 – Município de Brejetuba, ES

Ponto 05 – Município de Brejetuba, ES